

VAREJO / No ano passado, 51 empresas foram alvo da intolerância dos credores, que, temerosos de não receber o que lhes era devido, buscaram obter garantias na Justiça. Cerca de 20% dos empresários tomam a iniciativa de comunicar o fechamento do negócio

Pedido de falência cresce 18,6%

» FLÁVIA MAIA

O desaquecimento na economia do Distrito Federal, que afeta principalmente o varejo, preocupa os empresários locais. Em 2013, 51 empresas entraram em processo de falência no Distrito Federal, uma alta de 18,6% na comparação com 2012 (43 estabelecimentos). Em relação a 2011, o crescimento foi de 64,5%.

Encontrar lojas fechadas ou promovendo queima de estoque não é mais uma cena incomum nas ruas comerciais de Brasília, como a W3. “Isso mostra que os credores estão mais intolerantes e inseguros de que não vão receber as dívidas, por isso recorrem à Justiça, no sentido de garantir logo o pagamento”, avalia Álvaro Silveira Júnior, presidente da Câmara do Dirigentes Lojistas do DF (CDL).

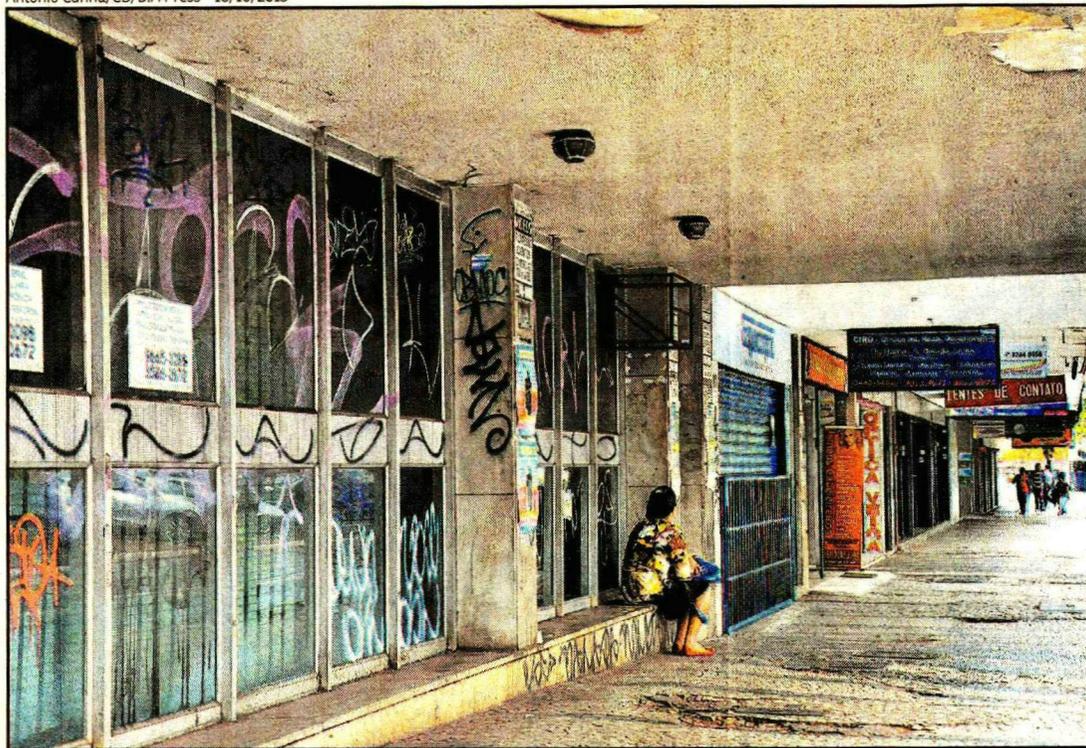
“Esse aumento de pedidos de falência mostra que o empresário não deu conta de cumprir com os compromissos. Ele acreditou que a economia iria bombar, acabou se endividando e deu de cara com um cenário de acomodação econômica. Resultado: não conseguiu pagar as dívidas, e os credores correram à Justiça para pedir a falência”, analisa Adelmir Santana, presidente da Federação do Comércio do DF.

Para ele, a insegurança dos credores e o aumento dos pedidos de falências mostram que o governo precisa trazer políticas mais seguras para o setor. “O governo federal diminuiu impostos para a linha branca de eletroeletrônicos e para os carros. Essa medida foi importante, mas ela é temporária, e precisamos de políticas mais estruturantes”, afirmou.

“Em 2010, não víamos lojas vagas no Distrito Federal, em 2012 e 2013 começaram a surgir muitos pontos vazios. Já não temos facilidade de crédito para os pequenos e médios. Sem conseguir quitar os compromissos, os empresários terão ainda mais dificuldades, pois os bancos vão restringir ainda mais a oferta crédito”, analisa Álvaro Silveira Júnior, presidente da CDL-DF. Para Álvaro, o endividamento da classe C, principal consumidora de pequenas empresas, contribuiu para o aumento dos pedidos de falências.

De acordo com Edilson Enedino, juiz da Vara de Falência, Recuperação Judicial, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), cerca de 80% dos pedidos de falência são de credores que não receberam o valor da dívida. Apenas 20% das solicitações que chegam à comarca

Antonio Cunha/CB/D.A Press - 18/10/2013



W3 Sul: lojas fechadas viraram cena comum e revelam que os empresários não conseguiram pagar as contas

são de autofalência — o empresário comunica à Justiça que a sua empresa vai fechar as portas. “Credores que têm a receber uma dívida de mais de 40 salários mínimos e título executivo, um cheque, um contrato ou uma nota promissória podem pedir a falência de uma empresa. Esse é um dos motivos expressos pela lei”, explica o magistrado.

Mudanças na lei

Embora os pedidos de falência tenham aumentado, as decretadas — quando as companhias realmente deixam de existir — caíram 26,3% entre 2013 e 2012. Mas, na análise dos representantes das associações comerciais, a queda pode ser creditada muito mais à mudança da legislação, em 2005, do que ao mercado. O juiz da Vara de

Falências, Edilson Enedino, compartilha dessa avaliação. “Antes de 2005, não tinha um patamar mínimo para um credor pedir falência e, hoje, tem. Além disso, não existia a possibilidade de recuperação judicial, agora é possível. Com isso, a gente viu uma queda de 20% nas falências decretadas.” Além disso, após o pedido, a empresa pode quitar a dívida, e o processo de falência, ser extinto.

Condenadas por cartel vão recorrer

A Associação das Empresas de Equipamentos Contra Incêndio do DF (AEECI) comunicou que vai recorrer da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), tanto na esfera administrativa quanto na judicial. Na última terça-feira, a associação e mais 19 empresas foram condenadas pela prática de cartel em 2004. Segundo o atual presidente da entidade, Francisco Nogueira, as empresas e a associação não foram notificadas e não tiveram direito de defesa no processo. O Cade informou que o processo administrativo seguiu o trâmite regular, tendo sido assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório das partes. Em nota, o conselho afirmou que “todos os representados foram regularmente intimados, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno do Cade. As comprovações das intimações feitas pelo Conselho constam nos autos públicos do processo”.

O presidente da Comissão de Direito Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil no DF, Cristiano Fernandes, chama a atenção para o fato de que, muitas vezes, os credores pedem a falência de uma empresa sem que possam fazer isso. “Daí, a diferença entre os pedidos e a falência. O credor pode não ter o título executivo nem estar no patamar de salários mínimos previstos em lei”, conclui.